ATA Nº 10
19-02-2014

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a décima reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Ana Raquel Ganhão das Dores Soudo, Francisco Xavier Candeias Fitas, João Manuel Marques Cruz Nobre e Sandra Maria Guerreiro Braz. ----------

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. ----------

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

A Vereadora Ana Raquel informou que não recebeu, supostamente por problemas do Out look, os pontos 19, 20, 21, e 22 da ordem de trabalhos, pelo que, relativamente a eles, não se irá pronunciar. ----------

O Sr. Presidente referiu que na realidade tem havido alguns problemas com a receção dos e-mail's e que também com ele a situação acontece pelo que irá envidar esforços para resolução do problema. Concorda com a posição da Vereadora Ana Raquel e diz, que se for esse o entendimento, os pontos poderão ser retirados da ordem do dia. ---------

O Vereador João Nobre também concorda que relativamente aos Regulamentos necessita de mais tempo para uma melhor análise dos documentos. ----------

A Câmara concordou retirar os pontos 21 e 22 e manter os outros pontos da ordem de trabalhos. ----------

A Vereadora Ana Raquel deixou uma manifestação de desagrado com o ato de vandalismo verificado no edifício da Câmara Municipal, na madrugada de 17 de fevereiro, último, e perguntou se foi apresentada queixa junto das Autoridades. ----------

O Sr. Presidente disse que não foi apresentada qualquer queixa, embora informalmente tenha sido dado conhecimento às forças de segurança, entende que não se deve dar importância a coisas que não a têm. Diz que provavelmente, serão ainda manifestações decorrentes do último ato eleitoral. Falou também de outros atos, nomeadamente o decorrido no edifício do Centro Cultural com a pintura das paredes. ----

O Vereador João Nobre entende que se deveria participar o sucedido, independentemente de ser contra desconhecidos, mas dever-se-ia repudiar estes atos que em nada dignificam a campanha politica que foi feita, no seu entendimento, pelas duas forças concorrente, que sempre se respeitaram mutuamente. ----------

A Vereadora Ana Raquel disse que estes procedimentos não se aceitam e merecem a devida condenação. ----------

O Vereador João Nobre disse que continua a haver queixas relativamente aos ecopontos em Faro do Alentejo. ----------

O Vice-Presidente informou que ontem esteve em Faro do Alentejo e ninguém lhe falou sobre o assunto. Mesmo o Presidente da Junta não teceu qualquer comentário sobre o mesmo. De qualquer forma vai averiguar o que se passa. ----------

O Vereador João Nobre propôs visitas guiadas ao aterro sanitário para que as pessoas se possam inteirar do trabalho feito e como forma de sensibilização, podendo começar pelas Escolas e Associações de Reformados. ----------

Disse também, que lhe chegou a informação de que nas freguesias a iluminação pública é desligada durante a noite e pergunta se corresponde à realidade. ----------
O Vice-Presidente respondeu dizendo que, antes pelo contrário, tem sido feito um reforço da iluminação pública, pelo que essa informação não corresponde à verdade, nomeadamente a iluminação de Faro do Alentejo que foi reforçada com iluminação nova na Rua da Fé e Largo da Praça, em Cuba foi ligada a iluminação do Jardim junto à Igreja Matriz, do Poço de São Vicente e Centro Cultural. ----------
---

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2014: 266 320,68 €. ----------
---

<u>DELIBERAÇÕES DIVERSAS</u>: ----------

1 – CASA DE MONTE PEDRAL – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO E ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. ----------
Solicita a Casa Monte Pedral, licença especial de ruído e alargamento de horário nos dias 28 de Fevereiro a 04 de Março/14, no horário compreendido entre as 21.00 e as 05.00 horas, para realização das Festas de Carnaval. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 36/2014, da Subunidade Administrativa e de acordo com a deliberação tomada no período de antes da Ordem do Dia sobre a isenção do pagamento de taxas no período das festividades carnavalescas, delibera atender a pretensão da requerente, concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, e simultaneamente, autorizar o alargamento do horário. ----------
Mais delibera a Câmara, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.----------
---

2 – JUNTA DE FREGUESIA DE CUBA, PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DA MATA A TÍTULO GRATUITO. ----------
Solicita a Junta de Freguesia de Cuba, a cedência do Pavilhão Multiusos da Mata a título gratuito, para realização de um jantar no dia 08/03/14, no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher. ----------
A Câmara, por unanumidade, com base na informação n.º 35/2014, da Subunidade Administrativa e nos termos da alínea ee) do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, delibera ceder o referido espaço. ----------
Mais delibera a Câmara, também por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Preços, isentar do pagamento do preço devido com a utilização.
---

3 – JUNTA DE FREGUESIA DE CUBA – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. ----------
Solicita a Junta de Freguesia de Cuba, licença especial de ruído no horário compreendido entre as 20.00 e as 04.00 horas, para as comemorações do dia da Mulher, a realizar no dia 8 de março de 2014, no Pavilhão Multiusos da Mata, e isenção do pagamento das taxas devidas. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 34/2014, da Subunidade Administrativa, e de acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, delibera atender a pretensão da requerente, concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído.
Mais delibera, também por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Preços, isentar do pagamento das taxas devidas com a emissão da referida

licença. ----------
Delibera ainda, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.----------
---

4 – SPORTING CLUBE DE CUBA – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. ----------
Solicita o Sporting Clube de Cuba, licença especial de ruído para o dia 23 de Fevereiro de 2014, no horário compreendido entre as 08.00 e as 18.00 horas, para realização de uma corrida de galgos, e isenção do pagamento das taxas devidas. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 37/2014, da Subunidade Administrativa, e de acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, delibera atender a pretensão da requerente, concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído.
Mais delibera, também por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Preços, isentar do pagamento das taxas devidas com a emissão da referida licença. ----------
Delibera ainda, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera o reque rente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.----------
---

5 – ESSILOR PORTUGAL, SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ÓPTICA, LDA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RASTRIO VISUAL GRATUITO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.----------
Solicita Essilor Portugal, Sociedade Industrial de Óptica, Lda., autorização para ocupação de via pública no Largo Cristóvão Cólon, para realização de um rastreio visual gratuito, no período de 27 a 28 de Março de 2014, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 39/2014 da Subunidade Administrativa e de acordo com o disposto na alínea ee) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, uma vez que lhe compete, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia, de distribuição e bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por Lei, sob administração municipal", delibera autorizar a ocupação de via pública requerida. ----------
Mais delibera, também por unanimidade, de acordo com a alínea d) do nº 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, em vigor no município, isentar do pagamento das taxas devidas com a ocupação de via pública. ----------
---

6 – JACINTO JOSÉ MARTINS. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA. VENDA AMBULANTE POR OCASIÃO DO CORSO DE CARNAVAL. ----------
Solicita o Sr. Jacinto José Martins a ocupação de via pública para o exercício de venda ambulante, designadamente Comida e Bebidas, por ocasião do Corso de Carnaval. --------
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação 31/2014 da Subunidade Administrativa delibera conceder a licença de ocupação de via pública para o efeito pretendido, devendo o requerente proceder à liquidação das taxas correspondentes. -------
---

7 – ANABELA ROSA BICHO JURADINHO ALVES. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA. VENDA AMBULANTE POR OCASIÃO DO CORSO DE CARNAVAL. ----------

Solicita ao Sr.ª Anabela Rosa Bicho Juradinho Alves a ocupação de via pública para o exercício de venda ambulante, designadamente Algodão Doce e Pipocas, por ocasião do Corso de Carnaval. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação 32/2014 da Subunidade Administrativa delibera conceder a licença de ocupação de via pública para o efeito pretendido, devendo o requerente proceder à liquidação das taxas correspondentes. -------

---

8 - VERA CRISTINA BONITO BEIÇUDO – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO E ALARGAMENTO DE HORÁRIO. ----------

Solicita a Sr.ª Vera Cristina Bonito Beiçudo, licença especial de ruído (1) das 21 horas até às 5 horas dos dias 28 de Fevereiro, 1, 2, 3 e 4 de março de 2014, e respetivos alargamentos de horário (2), para realização de festas no Período Carnavalesco ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 42/2014, da Subunidade Administrativa e de acordo com a deliberação tomada no período de antes da Ordem do Dia sobre a isenção do pagamento de taxas no período das festividades carnavalescas, delibera atender a pretensão da requerente, concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, e simultaneamente, autorizar o alargamento do horário. ----------

Mais delibera a Câmara, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.----------

---

9. MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA . PEDIDO DE LIBERTAÇÃO EXCECIONAL DE GARANTIA. ----------

Vem a empresa Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda, solicitar a libertação faseada da Empreitada de Execução da 1ª Fase do Parque Empresarial de Cuba, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, uma vez que, de acordo com a informação dos Serviços de Obras Municipais, depois de verificadas as condições para a respetiva libertação, se constatou que a receção provisória, datada de 30/10/2012, ficou condicionada aos seguintes trabalhos: - Procedimento de Arranque do equipamento (ETAR);- Reservatório de Água (mecânica) e ensaios de arranque do sistema;- Reparação das calçadas e betuminoso na vala de ligação do PT à rede pública;- Verificação do estado em que se encontram as árvores plantadas. ----------

A Câmara toma conhecimento da metodologia adotada. ----------

---

10 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS. ----------

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr Presidente da Câmara Municipal de Cuba, no uso da competência a que se refere a alínea a) do nº 1 do artº. 18º do Decreto–Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do nº 1 do artº. 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do nº 1 do artº. 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), determinando que se dê inicio a procedimento de contratação para aquisição de serviços de aluguer operacional (renting) de dois veículos ligeiros de mercadorias, pelo prazo de 48 meses. ----------

O presente procedimento resulta do facto do Município de Cuba não possuir um parque automóvel suficiente e com as condições necessárias aos serviços, bem como não dispor

de meios económicos para a aquisição dos mesmos. Motivo pelo qual a opção pelo aluguer operacional se mostra vantajosa, uma vez que ficará assim suprida esta necessidade, com evidentes benefícios económicos daí resultantes, porquanto no contrato a celebrar se incluí a manutenção dos veículos, de gestão de impostos, inspeções periódicas obrigatórias e substituição de pneus. ----------
A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, atendendo a que: ----------
1) O contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar visa o aluguer operacional (*renting*) de 2 veículos, cujo valor estimado é de € 25.482,24 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Atendendo ao valor em causa, irá ser adoptado o procedimento ajuste direto, nos termos dos artºs 20º, nº 1, alínea a), 112º e seguintes do CCP. ----------
2) Atendendo à natureza do objeto contratual de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, bem como não é possível o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços pretendidos. ----------
3) Existe cabimento para a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, conforme Informação anexa. ----------
4) Por último, atendendo ao disposto no nº 1, do artº. 33.º, não há lugar a redução remuneratória por não se tratar de renovação ou celebração de contrato com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2013, delibera emitir parecer prévio.
A Vereadora Ana Raquel questionou os critérios de escolha destas firmas. ----------
O Sr. Presidente informou que se trata das marcas mais baratas do mercado. ----------
---

11 – SOCIEDADE GRÃO COM SABOR – SERVIÇOS DE VENDING UNIPESSOAL, LDA. MÁQUINA DE VENDA AUTOMÁTICA. ----------
Solicita a Sociedade Grão com Sabor – Serviços de Vending Unipessoal, Lda, autorização para utilização, a título gratuito, de um espaço na Piscina Municipal Coberta, destinado à colocação de uma máquina de venda automática de consumíveis alimentares (Snacks e bebidas quentes), durante um período de 24 meses, sem que daí resulte, à exceção da energia elétrica e água, qualquer encargo para o Município. --------
A Câmara, por unanimidade, atendendo a que a proposta apresentada é idêntica à do ano transacto relativamente à máquina de venda instalada no edifício da Biblioteca e dado tratar-se de uma proposta vantajosa pois os encargos são diminutos, delibera ceder o espaço, gratuitamente, para instalação da referida máquina. ----------
---

12 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2013/2014 – ALTERAÇÃO DO ESCALÃO DA COMPARTICIPAÇÃO PARA A CANTINA ESCOLAR – ALIMENTAÇÃO - DOS ALUNOS, DIANA ISABEL CAMPENHE DA SILVA E DAVID JOSÉ CAMPENHE DA SILVA. ----------
Foi presente à Câmara a Informação n.º 7/2014 do Serviço de Ação Educativa referente ao pedido formulado pela Sr.ª Liliana Silva para, face ao nascimento de mais uma filha, alteração do escalão de comparticipação para a Cantina Escolar dos filhos Diana e David Campenhe da Silva, do 2.º escalão para o 1.º escalão. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e no âmbito das competências materiais que lhe são cometidas pela alínea hh) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera considerar a alteração do escalão da comparticipação para a cantina escolar – alimentação - dos alunos, Diana Isabel

Campenhe da Silva e David José Campenhe da Silva.----------
---

13 – SPORTING CLUBE DE CUBA. AUTORIZAÇÃO PARA PROVA DESPORTIVA DE CORRIDA DE GALGOS. ----------

Pretende o Sporting Clube de Cuba autorização para realização de uma corrida de galgos, no dia 23 de Fevereiro de 2014, necessitando para tal da cedência da Pista junto aos Courts de Ténis. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação 38/2014, da Subunidade Administrativa e de acordo com o disposto na alínea ee) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, uma vez que lhe compete, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia, de distribuição e bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por Lei, sob administração municipal*", delibera autorizar a realização da prova e a cedência da Pista para o efeito. ----------

---

14 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO 12.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DR. CARLOS GRADIZ. .----------

Foi presente à Câmara a Informação n.º 7/2014 do Serviço de Ação Educativa contendo a proposta de aprovação do Regulamento para realização do 12.º Prémio de Atletismo Dr. Carlos Gradiz, cujo teor, dada a sua extensão, se dá aqui por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar o Regulamento, remetendo-o para aprovação da Assembleia Municipal para que possa produzir eficácia externa. ----------

---

15 – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE VILA ALVA. PEDIDO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUIDO E ISENÇÃO DE TAXAS. ----------

Solicita o Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva licenças de ruído e isenção do pagamento das respetivas taxas, para a realização dos seguintes eventos: ----------

-Baile de Máscaras, dia 1 de Março, no Salão do CCD, entre as 21,00 horas e as 2,00 horas; ----------

-Jantar comemorativo do Dia da Mulher, dia 8 de Março, com baile no Salão do CCD, entre as 21,00 horas e a 1,00 horas; ----------

-Baile da Pinha, dia 19 de abril, no Salão do CCD, entre as 21,00 horas e as 2,00 horas. -

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 21/2014, do SAJAI, e de acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, delibera atender a pretensão do requerente, concedendo as licenças especiais de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído. ----------

Mais delibera, também por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Preços, isentar do pagamento das taxas devidas com a emissão das respetivas licenças. ----------

Delibera ainda, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera o requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.----------

---

16 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA LUZERNA. LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. ----------

Solicita a Associação Cultural de Desportiva Luzerna, licença especial de ruído das 22,00 horas do dia 28 de fevereiro às 4,00, do dia 1 de março, para realização de um Baile de Carnaval que terá lugar no Edifício da Antiga Casa do Povo, em Cuba. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 41/2014, da Subunidade

Administrativa, e de acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, delibera atender a pretensão do requerente, concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído. ----------

Mais delibera, também por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Preços, isentar do pagamento das taxas devidas com a emissão das respetivas licenças. ----------

Delibera ainda, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera o requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.----------

---

17 - DETEÇÃO DE INSETO RHYNCHOPHORUS FERRUGINEUS EM PALMEIRAS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CUBA. IMPERATIVIDADE DE PROCEDER AO TRATAMENTO OU ABATE DAS ÁRVORES INFESTADAS. PROPOSTA DE CONTRATUALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SOLUÇÃO/CONTROLO DA SITUAÇÃO. ----------

Foi presente à Câmara a Informação n.º 6/2014 do Chefe da DGM sobre a problemática da doença provocada pelo inseto Rhynchophorus Ferrugineus, sp; a Imperatividadede proceder ao seu tratamento ou abate, no caso das árvores infetadas e a proposta de contratualização de prestação de serviços para solução/controlo da situação. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera emitir parecer prévio à contratação, porque sem prejuízo da deliberação genérica tomada na reunião de 22 de janeiro de 2014 que autoriza prestações de serviços inferiores a cinco mil euros, regista-se que nesta situação concreta a duração desse serviço será superior a vinte dias razão pela qual se delibera emitir parecer prévio específico para esta contratação. ----------

---

18 – PROJETOS DE REGULAMENTO MUNICIPAIS SUBMETIDOS A APRECIAÇÃO PÚBLICA. ----------

18.1 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO REGIME DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO. –

Foi presente à Câmara a versão final do regulamento supracitado, depois de terminado o período de participação dos interessados.----------

A Câmara por unanimidade, delibera aprovar o respectivo regulamento e remetê-lo para apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal.----------

---

18.2 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ----------

Foi presente à Câmara a versão final do regulamento supracitado, depois de terminado o período de participação dos interessados.----------

A Câmara por unanimidade, delibera aprovar o respectivo regulamento e remetê-lo para apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal.----------

18.3 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICIPIO DE CUBA. ----------

Foi presente à Câmara a versão final do regulamento supracitado, depois de terminado o período de participação dos interessados.----------

A Câmara por unanimidade, delibera aprovar o respectivo regulamento e remetê-lo para apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal.----------

---

18.4 - PROJETO DE REGULAMENTO DO SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL (SIR).----------

Foi presente à Câmara a versão final do regulamento supracitado, depois de terminado o período

de participação dos interessados.----------
A Câmara por unanimidade, delibera aprovar o respectivo regulamento e remetê-lo para apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal.----------
---

18.5 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E PREÇOS.-----
Foi presente à Câmara a versão final do regulamento supracitado, depois de terminado o período de participação dos interessados.----------
A Câmara por unanimidade, delibera aprovar o respectivo regulamento e remetê-lo para apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal.----------
---

19 – IMPACTO NO QUADRO DE PESSOAL MUNICIPIO DE CUBA, DA REDUÇÃO DE TRABALHADORES DA AUTARQUIA, EM CONFORMIDADE COM O ART.º 62.º DA LEI N.º 83.C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. INFORMAÇÃO N.º 3/2014 DO CHEFE DA DGM. ----------
Foi presente à Câmara a Informação n.º 3/2014 do Chefe da DGM enquadrando a problemática da Redução de Trabalhadores nas Autarquias Locais; as regras aplicáveis ao ano de 2014 por força da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 e o impacto dessa redução na situação específica do Município de Cuba. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na informação do Chefe da DGM e nos termos do da alínea o) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera tomar conhecimento do seguinte: ----------
1.º - O Orçamento de Estado para 2014 fixou a obrigatoriedade de redução de pessoal nas autarquias locais; ----------
2.º - Essa redução poderá ser de 2% ou de 3%; ----------
3.º - O município poderá estar isento da redução se cumprir, cumulativamente os pressupostos fixados no n.º 7 do art. 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, isto é, situação financeira dentro dos parâmetros definidos e redução de pessoal já anteriormente atingida entre os anos de 2010 e 2013; ----------
3.1º - Atento o critério da situação financeira o Município de Cuba ficaria isento da redução de pessoal, porquanto o limite de 1,5 da receita média corrente liquida dos últimos três anos perfaz o montante de **5.871.225,35€** e a divida global do município em 31.12.2013 **foi de 2.838.894,36€. ----------**
3.2.º - Da análise dos elementos fornecidos em relação à redução de pessoal entre os anos de 2010 e 2013, constatar que, não obstante ter cumprido sempre a redução anual dos 2%, não se obteve as percentagens exigidas pelo legislador para o regime de isenção.
4.º - O Município de Cuba está dispensado da redução em 3%, porquanto o limite de 2,25 da receita média corrente liquida dos últimos três anos perfaz o montante de **8.806.838,02€** e a divida global do município em 31.12.2013 **foi de 2.838.894,36€. ------**
5.º - Pelos factos enunciados nos pontos anteriores constatar que **a redução a obter em 2014 cifrar-se-á em 2% do pessoal existente em 31 de dezembro de 2013**, incluindo o pessoal do Centro de Estudos e Formação Profissional Diogo Dias Melgaz, unipessoal, Lda. ----------
6.º - A junção das duas entidades (119 + 23) perfaz o número global de 142 trabalhadores, pelo que a redução de 2% será conseguida com a saída de 2,84 trabalhadores, atentas as regras inerentes às questões de arredondamento, **regista-se que será necessária a redução de 3 trabalhadores, valores a atingir até 31.12.2014. -------**
7.º - O pessoal inerente ao mapa de pessoal do Município de Cuba que está afeto às AEC´s – Atividades Extra-Curriculares, bem como às CAF`s – Componente de Apoio à Família não é levado em linha de conta para a redução em cima apresentada; ----------
8.º - O município de Cuba não tem contratos a termo resolutivo para renovar no decurso de 2014. Os únicos trabalhadores com contrato a termo no município são aqueles que

estão afetos às CAF´s das freguesias, sendo esses contratos a termo incerto, durando enquanto esse serviço for prestado nessas mesmas freguesias. A isso acresce o facto dos trabalhadores da CAF pelas razões enunciadas no ponto anterior não serem considerados para efeitos de redução. ----------
Mais delibera a Câmara, também por unanimidade, remeter o assunto para conhecimento da Assembleia Municipal. ----------
---

20- MULTIUSOS DE ALBERGARIA DOS FUSOS – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA. ----------
Foi presente à Câmara a informação n.º 59/2014, do Serviço de Urbanismo com a proposta de atribuição dos números 11 e 4 de polícia, ao edifício Multiusos de Albergaria dos Fusos, cujas portadas se situam no Largo da República e Rua 1.º de Maio, respetivamente. ----------
A Câmara, por unanimidade, e uma vez que, de acordo com o art.º 9.º do Regulamento de Toponímia e Numeração Policial de Edifícios, a numeração de policia abrange apenas os vãos de portas legais, confinantes com a via pública, que dêem acesso a prédios urbanos ou respectivos logradouros e a sua atribuição é da exclusiva competência da câmara municipal, delibera atribuir os números propostos na referida informação. --------
---

21 - TERTÚLIA DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE CUBA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ARENA MULTIUSOS. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO E LICENÇA DE RUÍDO. ----------
Solicita a Tertúlia do Grupo de Forcados Amadores de Cuba, a cedência da Arena Multiusos, a título gratuito, no dia 01 de Março de 2014, para uma Garraiada Carnavalesca, bem como a licença de recinto improvisado, a isenção do pagamento das taxas da licença de recinto improvisado e licença de ruído. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º da Subunidade Administrativa e de acordo com o disposto na alínea ee) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento *"criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia, de distribuição e bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por Lei, sob administração municipal", delibera ceder a Arena para realização do evento.* ----------
Mais delibera, também por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 268/2009 de 29 de Setembro, emitir a licença de recinto improvisado considerando que o pedido se encontra em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno – sanitárias, considerando necessário a realização de vistoria (ponto n.º 2, art.º 6.º), devendo a mesma constar do despacho de autorização de instalação. ----------
Delibera, ainda, também por unanimidade, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, em vigor no município, isentar do pagamento das taxas. ----------
Por último delibera, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, conceder a licença especial de ruído da competência do município. ----------
---

22 – ANA CRISTINA VILHENA REBELO – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO E ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. ----------

Solicita a Sr.ª Ana Cristina Vilhena Rebelo, licença especial de ruído e alargamento de horário nos dias 28 de Fevereiro a 03 de Março/14, no horário compreendido entre as 20.00 e as 05.00 horas, para realização das Festas de Carnaval. ----------
A Câmara, por unanimidade, tendo-se ausentado o Sr. Vice-Presidente por impedimento dada a relação de afinidade com a requerente, com base na informação n.º 47/2014, da Subunidade Administrativa e de acordo com a deliberação tomada no período de antes da Ordem do Dia sobre a isenção do pagamento de taxas no período das festividades carnavalescas, delibera atender a pretensão da requerente, concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, e simultaneamente, autorizar o alargamento do horário. ----------
Mais delibera a Câmara, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.----------
---

23 – JÚLIA AUGUSTA ROSA PÔTRA. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA. VENDA AMBULANTE POR OCASIÃO DO CORSO DE CARNAVAL.
Solicita A Sr.ª Júlia Augusta Rosa Pôtra ocupação de via pública para o exercício de venda ambulante, designadamente pipocas e algodão doce, por ocasião do Corso de Carnaval. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação 44/2014 da Subunidade Administrativa delibera conceder a licença de ocupação de via pública para o efeito pretendido, devendo o requerente proceder à liquidação das taxas correspondentes. -------
---

24 - ACADEMIA DE KARATÉ. PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DOS ESPELHOS E DO PAVILHÃO DESPORTIVO. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PREÇO. ----------
Solicita a Academia de Karaté a título gratuito, para um estágio regional, a cedência da Sala dos Espelhos para o dia 22 de fevereiro, das 09 às 13.00h, e do Pavilhão Desportivo para o mesmo dia, das 14 às 18.00 h. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 40/2014, da Subunidade Administrativa, e nos termos da alínea ee) do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, delibera ceder os equipamentos solicitados. ----------
Mais delibera a Câmara, também por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Preços, isentar do pagamento do preço devido com a utilização.
---

25 – ESCOLA PROFISSIONAL DE CUBA. LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. CEDÊNCIA DE PALCO, MESAS E CADEIRAS. ----------
Solicita a Escola Profissional de Cuba, licença especial de ruído e isenção do pagamento de taxas devidas com a realização de um baile de finalistas que pretende levar a efeito no próximo dia 28 de Fevereiro, no Pavilhão da respetiva Escola. Solicita ainda, a cedência de palco, mesas e cadeiras para a realização do evento. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 50/2014, da Subunidade Administrativa, e de acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, delibera atender a pretensão da requerente, concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído.
Mais delibera, também por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Preços, isentar do pagamento das taxas devidas com a emissão da referida licença. ----------
Delibera ainda, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente

pretensão não exonera o requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.----------
Mais delibera a Câmara, por unanimidade, que os bens cedidos serão levantados mediante o pagamento de uma caução de € 50,00, a qual será devolvida após a entrega intacta dos mesmos. ----------
---

OBRAS PARTICULARES: ----------
PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA ----------
26 – ISABEL CRISTINA DE GOUVEIA FERNANDES DE SOUSA RELÓGIO – PROCESSO Nº 06/13. ----------
Pedido de Informação Prévia para aferir da viabilidade de reabilitação de um conjunto edificado localizado na zona antiga da vila de Cuba, na ZEP da Igreja Matriz de Cuba. --
Em reunião ordinária do Executivo de 5 de junho de 2013, a Câmara deliberou, com base na Informação do SURB – Serviço de Urbanismo nº 06/13, conceder aprovação condicionada à obtenção de parecer favorável do IGESPAR. ----------
A Câmara, por unanimidade, atendendo a que o parecer favorável do IGESPAR já foi rececionado nestes Serviços, delibera aprovar o Pedido de Informação Prévia referente ao processo em causa, sem qualquer condicionante. ----------
---

DELIBERAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO----------
27 - VITOR HUGO PIRES MARQUES – PROC.º 14/2013 ----------
Demolição e Construção de edifício destinado a garagem e arrumos, sito na Rua 1.º de Maio, n.º 37, em Vila Alva. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, delibera aprovar o licenciamento fixando em 3 meses o prazo para execução da obra, de acordo com a calendarização apresentada. -------
---

PERIODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DOS MUNICIPES. ----------
A Munícipe Jacinta Batista reclama de um parapeito que lhe partiram, por cima das bocas-de-incêndio da fachada do seu prédio. Diz ter sido destruído por um funcionário da Câmara que deixou ferramentas no local. ----------
Pede para lhe retirarem a boca-de-incêndio que lhe causa problemas de infiltrações. -----
Diz que paga ao Banco o arranjo do telhado sem ter possibilidades de o fazer, correndo o risco de ficar sem a casa. Disse que nunca ninguém lhe ofereceu um balde de cal. --------
Pretende a nomeação de um advogado para lhe resolver o assunto pois trata-se de um mau estar de vizinhança causado por uma senhora que tem uma criação de gatos que lhe dão cabo do telhado. ----------
O Sr. Presidente informou que relativamente ao parapeito, telhado e boca-de-incêndio, já foram tomadas providências por parte dos Serviços Operativos do Município e Gabinete de Ação Social. Diz estar a analisar o processo e se estiver enquadrado nos requisitos para os apoios sociais será considerado. Quanto ao problema da grande quantidade de gatos será informado o Médico Veterinário Municipal para analisar o assunto e tentar sanar o problema. ----------
---

APROVAÇÃO DA ATA: ----------

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada por unanimidade , depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. ----------
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13,25

horas. ----------
E, eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. ----------

O Presidente da Câmara

O Coordenador Técnico,